Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Democratas25
www.democratas.org.br
Gabinete do Vereador César Godoy

INDICAÇÃO N° 1391/2015

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O vereador que esta subscreve, indica **a adoção de providência** (art. 206 I do regimento interno da Câmara de Vereadores), ao **Executivo Municipal** com cópia a **Secretaria de Planejamento e Urbanismo**, para que recomende a concessionária de transporte público, que instale dentro dos ônibus e nos terminais urbanos de passageiros de São Bento do Sul cartazes com os seguintes dizeres " **É proibido perturbar o sossego e bem estar público, inclusive por aparelhos de som, celulares, iPod e similares, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.716/2010**" conforme dispõe o art. 2º da Lei 22716/2010. Da mesma, forma, indica-se que se recomende a concessionária de transporte público de São Bento do Sul para que fixe cartazes nos ônibus bem como nos terminais urbanos de passageiros com os seguintes dizeres "**É permitido aos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano no Município de São Bento do Sul, no período da meia noite até às 05:00 hrs. da manhã, possibilitar o desembarque de quaisquer passageiros em qualquer local onde seja permitido o estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que não haja ponto de parada regulamentada conforme previsto na Lei Municipal 3445/2014**."

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2015.

César Godoy
Vereador Democratas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 14 / 10 / 15
Horas: 18:10
Visto: 406/15